N° 3065/2024 - ANO XXXIV - Edição Extraordinária
Segunda-feira - 12/08/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 1 2 6 1
De 12 de agosto de 2024

Altera o Decreto n° 10.824, de 20 de fevereiro de 2024, de Aprovação do loteamento denominado **Residencial Dubai**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 765-22-CAM-ALT,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o disposto no Art. 2º do Decreto 10.824, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no Art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 2 6 2
De 12 de agosto de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 10.911, de 28 de março 2024, referente ao Loteamento denominado **Residencial Fortunato Perdoncini II**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, tendo em vista os termos do processo nº 64802/2024, e

Considerando que existe equivalência de área na proposta de alteração dos lotes caucionados;

Considerando o interesse público na viabilidade de empreendimento de interesse social no loteamento;

Considerando que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento denominado **Residencial Fortunato Perdoncini II**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art.1º do Decreto nº 10.911, de 28 de março 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

23 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
REGISTROS SIM/POA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

*"**Art. 1º** Como garantia de execução da infraestrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Campo Mourão os lotes nº 02 a 21 da **quadra nº 02**, com área de 3.800,91 m²; lotes nº 03 a 09 da **quadra nº 03**, com área de 1.296,00 m²; lotes nº 01 a 21 da **quadra nº 04**, com área de 4.044,04 m²; lotes nº 01 a 21 da **quadra nº 06**, com área de 4.048,99 m²; lotes nº 14 a 25 da **quadra nº 11**, com área de 2.160,00 m²; lotes nº 02 ao 10 da **quadra nº 12**, com área de 2.448,00 m²; lotes nº 12 e 13 da **quadra nº 13**, com área de 1.639,18 m²; lotes nº 12 a 23 da **quadra nº 14**, com área de 2.898,00 m²; lote nº 12 da **quadra nº 16**, com área de 900,00 m²; lote nº 12 da **quadra nº 17**, com área de 900,00 m²; lote nº 13 da **quadra nº 18**, com área de 1.080,00 m²; lote nº 01 **quadra nº 19**, com área de 1.080,00 m²; lote nº 01 da **quadra nº 20**, com área de 396,00 m²; lote nº 01 da **quadra nº 21**, com área de 756,00 m²; lote nº 01 da **quadra nº 22**, com área de 756,00 m²; lote nº 01 da **quadra nº 23**, com área de 756,00 m²; lote nº 01 da **quadra nº 24**, com área de 756,00 m²; **resultando em uma área total de hipoteca de 29.715,12 m²** (art. 7º da Lei nº 89, de 30 de setembro de 1975), cujos limites e confrontações constam dos memoriais descritivos acostados ao protocolo n° 453/2015, apensado ao protocolo n° 10167/2016, devendo a escritura pública ser transcrita no Registro Imobiliário "incontinenti" ao registro do loteamento."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 2 6 3
De 12 de agosto de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 70309/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0004.0122.0002.2012 – Manter as Atividades da Gerência
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 128 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0004.0122.0063.2249 – Zeladoria – SEADM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 129 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA Nº 728/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Tania Regina Capelli do Nascimento**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 61347/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Tania Regina Capelli do Nascimento**, matrícula nº 487880-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 22/08/2024 à 31/08/2025, totalizando 12 (doze) meses e 10 (dez) dias, referentes aos períodos aquisitivos de 1992/1997, 2009/2019 e 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 729/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Claudio Vieira de Godoy**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 61683/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Claudio Vieira de Godoy**, matrícula nº 183997-0, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, licença-prêmio por assiduidade, no período de 30/08/2024 à 29/11/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período de 2015/2020, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli -m**Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 730/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Sandra Martins Alves Gonçalves**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21918/2022, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Sandra Martins Alves Gonçalves**, matrícula nº 486922-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 19/08/2024 à 18/11/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 731/2024 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Simone de Brito Ferreira**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 68693/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de agosto de 2024, a servidora pública municipal **Simone de Brito Ferreira**, Professor, matrículas n° 6012280-1 e 6012280-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará as segundas e as sextas-feiras, das 7h30 às 11h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 200/2024

NOME	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

Nº 201/2024

NOME	CAROLINA POLIANA DA FONSECA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

Nº 202/2024

NOME	CAUANE MORMUL DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	03/07/2024

Nº 203/2024

NOME	CELIA CRISTINA DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

Nº 204/2024

NOME	FRANCIELE GARCIA MEDEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 205/2024

NOME	GENI GABRIEL FERREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 206/2024

NOME	GEOVANA CAROLLO FERREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

Nº 207/2024

NOME	JESSICA COLPS DOS SANTOS DE ANDRADE
LOTAÇÃO	SEIDEC
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2024

Nº 208/2024

NOME	JULIANA BONETE ALEXANDRE PERES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 209/2024

NOME	KARYNE FACHINI ZAGO
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Médico Clínico Geral Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2024

Nº 210/2024

NOME	LILIANE BARBOSA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

Nº 211/2024

NOME	LOANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 212/2024

NOME	LUCILENE MARREIRA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	14/07/2024

Nº 213/2024

NOME	LUCIVANIA MOREIRA DE SOUSA LACERDA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 214/2024

NOME	MARJORIE SOUZA DA ROCHA SANTANA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 215/2024

NOME	MATEUS BERBET PEREIRA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/07/2024

Nº 216/2024

NOME	MILENA DE LIMA DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	03/07/2024

Nº 217/2024

NOME	SARA JAQUES OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 218/2024

NOME	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/07/2024

Nº 219/2024

NOME	VIVIANE ARAUJO MELLO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
SOLICITADO PELO EMPREGADOR
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 220/2024

NOME	ALINE CAVALCANTI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 221/2024

NOME	AMANDA PRESA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 222/2024

NOME	ANA PAULA REIFUR
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 223/2024

NOME	ANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA PIRES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 224/2024

NOME	BRUNA TAILESSA PINHEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 225/2024

NOME	CAMILA BARROSO SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 226/2024

NOME	CAMILA NUNES DE CAMPOS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 227/2024

NOME	CAMILA SENGER
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 228/2024

NOME	CARINA GREICY RAK STOBBE
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Nº 229/2024

NOME	CRISLAINE ANTUNES DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 230/2024

NOME	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 231/2024

NOME	DANIELA FERREIRA BUENO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 232/2024

NOME	DEBORA DE SOUZA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 233/2024

NOME	DILMA CORDEIRO GONÇALVES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 234/2024

NOME	ELAIS FERREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 235/2024

NOME	ELESSANDRA BRAZ BINOTTI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 236/2024

NOME	ELIANE BAKS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 237/2024

NOME	ELIZABETE BRITO DE CARVALHO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 238/2024

NOME	FERNANDA MARIA PEREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 239/2024

NOME	IVAN VITTI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 240/2024

NOME	IVETE GOMES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 241/2024

NOME	JONAS ALVES DA SILVA SANTOS
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2024

Nº 242/2024

NOME	KAMILA ANDIARA BINI FERRAZ AFFONSO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 243/2024

NOME	KARLA SANTOS MEDINA PFLANZER
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 244/2024

NOME	KATIA SILENE SANTANA GONCALVES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 245/2024

NOME	KEZIA DANIELA SILVA FREITAS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 246/2024

NOME	LUCELIA MARCOLINO DE OLIVEIRA ROMERO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 247/2024

NOME	LUCIANA PAULA KOVALSKI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 248/2024

NOME	MARIAH VITÓRIA DE ALMEIDA LEITE
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 249/2024

NOME	MAYARA CAROLINE DE ANDRADE SARTORATO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 250/2024

NOME	MIRIAN KELLY VIEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 251/2024

NOME	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 252/2024

NOME	PATRICIA DANIELA DOROCIAKI DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 253/2024

NOME	SIRLEI CARVALHO VERNEK
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 254/2024

NOME	TAINA MERCIAL
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

Nº 255/2024

NOME	VILMA DE FÁTIMA ARAUJO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	07/07/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
POR TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 256/2024

NOME	ANDREZA KAROLIN SOUZA MOTA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 257/2024

NOME	ANDRIA SANTOS DA SILVA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	25/07/2024

Nº 258/2024

NOME	ANDYARA KARINE NUNES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 259/2024

NOME	IZABEL FONSECA FERREIRA BARBOZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 260/2024

NOME	LUZIA DIAS MACHADO
LOTAÇÃO	Secretaria Especial de Esportes e Lazer
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	17/07/2024

Nº 261/2024

NOME	MARCIANA LUIZ
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/07/2024

Nº 262/2024

NOME	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS
LOTAÇÃO	PROGE
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	17/07/2024

Nº 263/2024

NOME	REGINALDA DA SILVA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	30/07/2024

Nº 264/2024

NOME	ROSEMARI TONETI TZECH
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	10/07/2024

Nº 265/2024

NOME	ROZENI TEREZINHA FERREIRA SILVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 266/2024

NOME	VANESSA GOMES DE MELO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

Nº 267/2024

NOME	VICTOR HUGO DA CRUZ FERREIRA
LOTAÇÃO	Secretaria Especial de Esportes e Lazer
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 268/2024

NOME	VILSON ALVES DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SEADM
CARGO	Vigia Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/07/2024

REAJUSTE TARIFÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 199/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 19870/2024), HOMOLOGADO EM 24/05/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s) constante(s) nesta ata, **concede o reequilíbrio econômico- financeiro referente ao item 001 a partir de 03/05/2024, conforme tramite do processo digital 63439/2024.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

VIAÇÃO REAL TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.930.956/0001-17 com sede na Avenida América - 494 SALA 01 – Centro - Cianorte – PR - 87205-180, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). AUGUSTO DE CARVALHO GANEM, inscrito (a) no CPF/MF nº 085.***.**6-67

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
001	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL CAMPO MOURAO-ARARUNA E/OU ARARUNA-CAMPO MOURAO.	R$ 6,00	R$ 5,90

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 024/2024*;** o presente Termo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 09 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
Tauillo Tezelli **- Prefeito**

TROCA DE MARCA

REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024-GELIC, PROCESSO DIGITAL Nº. 1630/2024), HOMOLOGADO EM 15/03/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.196, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a(s) empresa(s) constante(s) naata.

DA TROCA DE MARCA – Item 007

Conforme solicitado pela empresa e analisado pela **GECOM** (Gerência de Compras) em concordância da **PROGE** (Procuradoria Geral) em **09/08/2024,** fica aprovada a troca de marca **, conforme documentos anexo ao processo digital 70039/2024.** para empresa abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ESPÓLIO DE ISAIAS TAVARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 079.***8-06.**

.

Item	Produto	Marca/Registro	Nova Marca
007	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	COMFEE BARRIL INVERTER	SPLIT HI WALL BRITÂNIA

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo,assinado Unilateral , para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 09 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli **- Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS – PROGRAMA FEPAC 2024

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de projetos culturais aos interessados em obter incentivo financeiro para sua realização, no exercício de 2024, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. CONVOCAR:

1.1. O Proponente, ***PESSOA FÍSICA*** (maior de 18 anos, residente e domiciliado no município Campo Mourão – PR) interessado em obter incentivo financeiro para realização de projetos culturais, com base no Decreto Federal nº 11.453/2023, decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

2. OBJETO:

2.1. Seleção de 07 (sete) projetos culturais para receber apoio financeiro nas categorias descritas abaixo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campo Mourão.

I. Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural
II. Artes Visuais, Artes Gráficas, Filatelia, Design e Fotografia
III. Circo, Folclore, Tradições e Artesanato;
IV. Dança
V. Literatura, Biblioteconomia
VI. Música e Canto
VII. Teatro

3. VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

3.1. O valor para este edital será de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e tem como objetivo primordial, o apoio à produção de projetos às diversas áreas da cultura, conforme a tabela abaixo, com a quantidade, categoria e valores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06308806925 - (066.308.069-25).

DIVISÃO DAS VAGAS				
CATEGORIA	**Nº DE VAGAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
CIRCO, FOLCLORE, TRADIÇÕES E ARTESANATO	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
DANÇA	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
MÚSICA E CANTO	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
TEATRO	01	R$30.000,00	R$30.000,00	01
TOTAL DE VAGAS: 07			**VALOR TOTAL: R$210.000,00**	

3.2. Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, seguindo a legislação.
3.3. Código da dotação orçamentária: 22.2329.0013.0392.0066.3339048 Vínculo: 0000
3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a participação neste edital de servidores municipais de Campo Mourão, de agentes políticos deste município (vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, cargos comissionados da administração direta e indireta) e de seus parentes até 2º Grau (Pai, avô/avó, filho, neto e irmão) ou de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou secretario da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.
4.2. É vedada a participação de Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
4.3. São vedadas propostas, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.
4.4. Proponentes que não sejam domiciliados na cidade de Campo Mourão, Paraná.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período das inscrições será de **09 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024**, **até às 08h00min**, que deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível em: **https://forms.gle/JyG1Yy7axLZyD15QA**
5.2. Para inscrever-se no presente edital o **PROPONENTE PESSOA FÍSICA** deverá apresentar os seguintes documentos:
5.2.1. Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
5.2.2. Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
5.2.3. Portfólio do Proponente comprovando pelo menos 02 (dois) anos de atuação na área artístico- cultural;
5.2.4. Projeto, sendo esse conforme o **ANEXO I** ou semelhante, desde que contenha os seguintes conteúdos: **I)** Título do projeto; **II)** Identificação do proponente; **III)** Apresentação do projeto; **IV)** Objetivos; **V)** Justificativa; **VI)** Cronograma de Execução; **VII)** Relação dos integrantes do projeto; **VIII)** Medidas de Acessibilidade; e **IX)** Cronograma Físico-Financeiro.
5.2.4.1. Independentemente da categoria, os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade (Rampas, Elevadores, Corrimãos e Guarda-corpos, Piso tátil, Braile, Libras, Audiodescrição, LSE ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência.
5.2.5. Currículo atualizado dos integrantes diretamente envolvidos no projeto;
5.2.6. Autorização do responsável legal para integrantes do projeto menores de 18 anos **(ANEXO II)**;
5.3. Caso o proponente seja contemplado, deverá ser entregue em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa, comprovantes de regularidade fiscal de pessoa física, sendo as seguintes certidões:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

5.3.1. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
5.3.2. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA MUNICIPAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Municipais;
5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho através de Certidão de Débitos Trabalhistas;
5.3.4. Comprovante de abertura de conta bancária, contendo os seguintes dados: banco, agência, número da conta e nome completo do titular.
5.4. O proponente deve se atentar na obrigatoriedade de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes envolvidos no projeto (item 5.2.5) serem domiciliados no município de Campo Mourão.
5.5. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF em qualidade legível.
5.6. Somente serão aceitas assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil ou IPM Sistemas, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR e IPM Atende.net, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos (https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml).
5.7. É de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
5.8. O Proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto para esse edital.

6. DAS CATEGORIAS:

6.1. Para este edital, refere-se ao apoio concedido a projetos culturais, a aprovação de 01 (um) projeto de cada área conforme descrição do item 3.1, totalizando 07 (sete) áreas do setor cultural.
6.2. Caso não tenham projetos inscritos e classificados em todas as áreas, o projeto com a maior pontuação geral e que ainda não tenha sido contemplado, será classificado para assumir a vaga, independente da área, e assim sucessivamente, até atingir a quantidade de 07 (sete) projetos previstos no edital.
6.3. Caso o número de projetos contemplados não utilize todos os recursos previstos no presente edital, a Secretaria Municipal de Cultura poderá contemplar o projeto com maior pontuação, ainda que o valor concedido seja inferior ao original da planilha orçamentária do projeto. Essa decisão será baseada na viabilidade financeira do projeto, na disponibilidade de recursos e nas diretrizes do edital.
6.4. É proibida a submissão de conteúdo que seja obsceno, difamatório, contenha ameaças, pornografia, racismo, ou seja, ofensivo do ponto de vista étnico. Além disso, é crucial que os vídeos não violem as leis em vigor no estado brasileiro, ou seja, não apresentem qualquer forma de inadequação.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por 3 profissionais com conhecimentos comprovados em produção, gestão e avaliação de projetos culturais, que serão nomeados por meio de Decreto;
7.2. Cada projeto será avaliado e pontuado por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito;
7.3. A pontuação máxima de um projeto, por avaliador, será de 120 (cento e vinte) pontos;
7.4. A nota final será a média das notas gerais dos avaliadores;
7.5. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, nos critérios “A”, “B”, “C”, assim sucessivamente. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito por meio de sorteio;
7.6. A Comissão de Avaliação de Mérito avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
A) Ações Afirmativas:	Projetos que em suas ações contemplem a defesa de temáticas relacionadas à proteção dos direitos humanos e da diversidade, a exemplo do combate à violência, intolerância de gênero, racial, religiosa, diversidade sexual, promoção da acessibilidade, entre outros.	0-20
B) Capacidade de Alcance de Público:	Avaliação da capacidade do projeto em alcançar um público amplo e diversificado, a pertinência do conteúdo para diferentes segmentos da população e como o projeto se conectará com o público e ampliará seu alcance.	0-30
C) Relação custo-benefício:	Adequação da proposta ao cronograma financeiro apresentado. Relação do valor investido para realização do projeto, com uso responsável dos recursos.	0-30
D) Viabilidade prática do projeto e cronograma de execução:	Possibilidade do projeto ser executado dentro do prazo proposto.	0-25
E) Trajetória Artística do proponente e dos integrantes do projeto:	Análise do portfólio do proponente e currículo dos envolvidos na execução do projeto, comprovando desempenho e capacidade para sua realização.	0-15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

7.7. A comissão organizadora, em deliberação, poderá decidir pela não contemplação em determinada categoria, caso entenda que o projeto não atinja o nível mínimo artístico considerável.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. Todos os resultados referentes a avaliação documental e de mérito serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Campo Mourão e no site da Secretaria Municipal de Cultura, disponível em: **https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/fepac-2024**
8.2. Todas as fases são passíveis de recurso, desde que, cumpra-se o prazo limite de 03 (três) dias úteis.
8.3. Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2, o projeto será automaticamente inabilitado.
8.4. Serão admitidos recursos na fase de avaliação de mérito, protocolados no endereço eletrônico: **projetos@fundacam.com.br** e que estejam dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis.
8.5. São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
8.6. O presente edital obedecerá a seguinte previsão de cronograma:

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	09 DE AGOSTO DE 2024 a 09 DE SETEMBRO DE 2024 até às 08h00min
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	17 DE SETEMBRO 2024
RECURSO DOCUMENTAL	17 DE SETEMBRO A 23 DE SETEMBRO 2024 até às 08h00min, exclusivamente pelo link: **https://forms.gle/1VcNM5kDWv41rhDX9**
HOMOLOGAÇÃO FINAL	27 DE SETEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	25 DE OUTUBRO DE 2024
RECURSO DE MÉRITO	25 DE OUTUBRO DE 2024 a 31 DE OUTUBRO DE 2024 até às 08h00min
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 DE NOVEMBRO DE 2024

9. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SANÇÕES:

9.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, no prazo máximo de 30 (trinta dias) relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos datadas, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.
9.2. As prestações de contas referente aos contemplados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo à análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão Organizadora.
9.3. O Proponente contemplado deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da entrega do relatório, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
9.4. Conforme Art. 34 do Decreto Federal Nº 11.453, verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada à prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente estará passível de:

I. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O proponente assume integral responsabilidade por todas as fases do projeto, incluindo produção, distribuição e outras atividades correlatas. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não será responsabilizada por quaisquer problemas que possam surgir ao longo da implementação do projeto, não se envolvendo diretamente na execução.
10.2. Não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão o impulsionamento do conteúdo na internet, como nas redes sociais ou em outros endereços eletrônicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

10.3. A Prefeitura de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização do projeto, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.
10.4. Na fase de prestação de contas com a Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, o proponente que tiver o projeto aprovado e contemplado deverá apresentar o documento de pagamento do ECAD e afins.
10.5. A documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso frente e verso, deve ser respeitado o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF.
10.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.
10.7. A inexatidão das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o proponente do incentivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.8. O responsável pelo projeto deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do projeto inscrito, em decorrência da execução do objeto.
10.9. A formalização com os projetos selecionados será feita por meio de termo de execução cultural, sendo que a execução do objeto não deverá ser iniciada antes da assinatura do mesmo.
10.10. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural para executar o projeto proposto.
10.11. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas e/ou menções ao município de Campo Mourão; Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação, sejam elas promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como aquelas transmitidas por locução radiofônica, televisiva ou pela internet, de acordo com as orientações técnicas disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.
10.12. A Comissão Organizadora será formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, dos quais serão nomeados por meio de Portaria.
10.13. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail **projetos@fundacam.com.br**
10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão.

Campo Mourão, 09 de agosto 2024.

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO-ARTÍSTICO (PROGRAMA FEPAC 2024)

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título do projeto

1.2. Identificação do proponente
Nome Completo: **Breve Currículo:**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

II. DADOS DO PROJETO

2.1. Apresentação do projeto (Objeto e ideia central do projeto)

2.2. Objetivos (Geral e Específicos)
- Geral: - Específicos:

2.3. Justificativa (Informe os motivos que o levaram a propor o projeto)

2.4. Cronograma de Execução

ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO

2.5. Técnicos, Artistas e Parceiros do projeto

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	FUNÇÃO

*O proponente deve se atentar na obrigatoriedade de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes envolvidos no projeto (conforme item 5.4 do edital) serem domiciliados no município de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

2.6. Medidas de Acessibilidade (Descreva todas medidas de acessibilidade do projeto)

*Independentemente da categoria, os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade, conforme item 5.2.4.1, que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência.

2.7. Cronograma Físico-Financeiro

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO PROJETO			

Campo Mourão, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do/a proponente
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.6)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº_____ autorizo o (a) Adolescente/filho (a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do projeto _____ (nome do projeto) vinculado ao recurso do Programa FEPAC 2024.

Assinatura do pai/mãe (responsável legal)
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.6)

Telefone de contato do responsável:_____

Campo Mourão, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do/a proponente
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.6)

Art. 299 *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
(Vide Lei nº 7.209, de 1984)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 032
O estabelecimento denominado: **VITORIA MARIANA DA COSTA 48.716.811**
Atividade: **EMBUTIDOS** de propriedade de **VITORIA MARIANA DA COSTA** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **13/03/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 033
O estabelecimento denominado: **COMÉRCIO DE CARNES MARCHIORO LTDA**
Atividade: **CASA DE CARNES** de propriedade de no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **20/03/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 034
O estabelecimento denominado: **CIA PARANÁ DE ALIMENTOS S/A**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade **ALVARO MACHADO DA LUZ** de no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **21/03/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 035
O estabelecimento denominado: **VENDRAMINI FILHOS LTDA**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade de **ALUÍZIO VENDRAMINI** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **05/04/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 036
O estabelecimento denominado: **CIA PARANÁ DE ALIMENTOS S/A**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade de **ALVARO MACHADO DA LUZ** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **21/05/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 037
O estabelecimento denominado: **CIA PARANÁ DE ALIMENTOS S/A**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade de **ALVARO MACHADO DA LUZ** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **21/05/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 038
O estabelecimento denominado: **CIA PARANÁ DE ALIMENTOS S/A**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade de **ALVARO MACHADO DA LUZ** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **02/07/2025**

Fica registrado neste SIM/POA sob n° 039
O estabelecimento denominado: **CARREIRA E IRMÃOS LTDA**
Atividade: **HIPERMERCADO** de propriedade de **CARLOS MANOEL CARREIRA** no Município de **CAMPO MOURÃO**
Válido até **02/07/2025**

Campo Mourão, 12 de julho de 2024

Leandro Maia - **Médico Veterinário SIM / POA**
Franco Freire Sanches - **Secretário SEMA**
Eduardo Akira Azuma - **Secretário SEIDEC**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.